

Serra, 13 de agosto de 2024

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
A/C Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Eletrônico N° 13/2024 – Data 12/08/2024

E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA., já qualificada nos autos do processo administrativo em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V. Sa. apresentar, tempestivamente, **RECURSO** contra decisão do nobre pregoeiro que classificou a proposta da empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.**, declarando-a vencedora dos **ITENS 01 e 02** deste certame, pelas razões de fato e fundamentos de direito abaixo expostos:

I – BREVE SÍNTESE

A Câmara Municipal de Sorocaba deflagrou o pregão eletrônico N° 13/2024, visando a constituição de sistema de registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos de informática., conforme quantitativos estimados, especificações e condições contidas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

No que se infere do processo licitatório, a licitante **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA. (recorrida)** foi declarada vencedora do referido certame para fornecimento de **35 unidades de desktops tipo AIO e 8 unidades de notebooks**, conforme especificações constantes dos **itens 01 e 02, respectivamente**.

Ocorre que a proposta por ela apresentada não atendeu as exigências técnicas editalícias e no oportuno, a empresa ora recorrente manifestou intenção de interpor o presente Recurso Administrativo, cujas razões, adiante expostas, demonstram a necessidade da reforma da decisão que declarou vencedora a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.**

II – DO MÉRITO

A) ITEM 01 – DO NÃO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

A Recorrida apresentou uma proposta com algumas informações referentes ao produto ofertado, porém existem alguns pontos que não foram apresentados, ou seja, muito provavelmente não foram considerados em seus custos. O simples fato de copiar e colar o edital não garante que foram atendidos todos os pontos necessários para a elaboração de um preço. O produto apresentado pela recorrida “M70Q Gen 4” possui itens opcionais, como veremos a frente.

Proposta ofertada:

Item	Discriminação	Qtd	Preço Unitário	Preço total
01	Computador Lenovo M70q Gen4 , <u>processador Intel Core i5-13500T</u> , memória 16GB, SSD 512Gb, Wi-Fi AX, Teclado e Mouse Lenovo, MousePad Lenovo, Monitor 23.8” Lenovo ThinkCentre TIO24 Gen5, e Windows 11 Pro. Garantia: Premier Support 5 anos (Part Number: 5WS0T36190); Monitor Premier Support 5 anos (Part Number: 5WS0T30708).	35 und	R\$ 6.178,00	R\$ 216.230,00

É solicitado no edital:

I) Trava

*“3.1.1.4. O gabinete deverá possuir o furo padrão "Kensington" para a utilização de um cabo de aço do mesmo tipo, que o prenderá o AIO A mesa de trabalho. **Deverá acompanhar a trava com duas chaves com o mesmo segredo.**”*

Não foi apresentado em sua proposta qual o modelo da trava ofertada para o edital e se ela foi considerada em seus custos.

II) RAM

“3.1.3. MEMÓRIA RAM

3.1.3.1. Deverá possuir, no mínimo, 16GB de memória RAM instalados.

3.1.3.2. Deverá ser expansível A, no mínimo, 64 GB de memória.

*3.1.3.3. Deverá ser do **tipo DDR4-3200MHz** ou superior.”*

Não foi apresentado em sua proposta qual o modelo da memória RAM ofertada, deixando dúvidas do que foi considerado em seus custos.

III) SSD

“3.1.6. ARMAZENAMENTO

3.1.6.1. Deverá possuir, no mínimo, 512GB do tipo SSD e tecnologia **NVMe M.2.**”

Não foi apresentado em sua proposta qual o modelo do SSD ofertado, deixando dúvidas do que foi considerado em seus custos.

IV) CONECTIVIDADE

“3.1.9.2. Deverá possuir, no mínimo, **duas interfaces de vídeo livres do tipo digital (HDMI ou DisplayPort)**, para suportar o uso de 2 telas adicionais, além da principal.”

O monitor TIO24 Gen 5, é uma solução proposta pela Lenovo em que há um acoplamento de desktop do tipo mini/micro com volume máximo de 1.2L, onde ambos (monitor + computador) são do mesmo fabricante. Neste tipo de solução, a conexão do desktop à tela/monitor deverá ser feita através de conector específico (**docking**) ou via um cabo único 3-1 (energia, USB e **DisplayPort**) a ser conectado em uma porta específica upstream. Sendo permitido, portanto, ligar e desligar o equipamento através de botão presente na frente do monitor, não sendo necessário o acesso do usuário a parte de trás do equipamento. **No caso deste tipo de solução deverão ser respeitadas todas as demais exigências, como no tocante a quantidade de portas, conectores, capacidade de expansão, e demais especificações.**

O M70Q Gen 4 possui nativamente uma saída DisplayPort e uma saída HDMI:

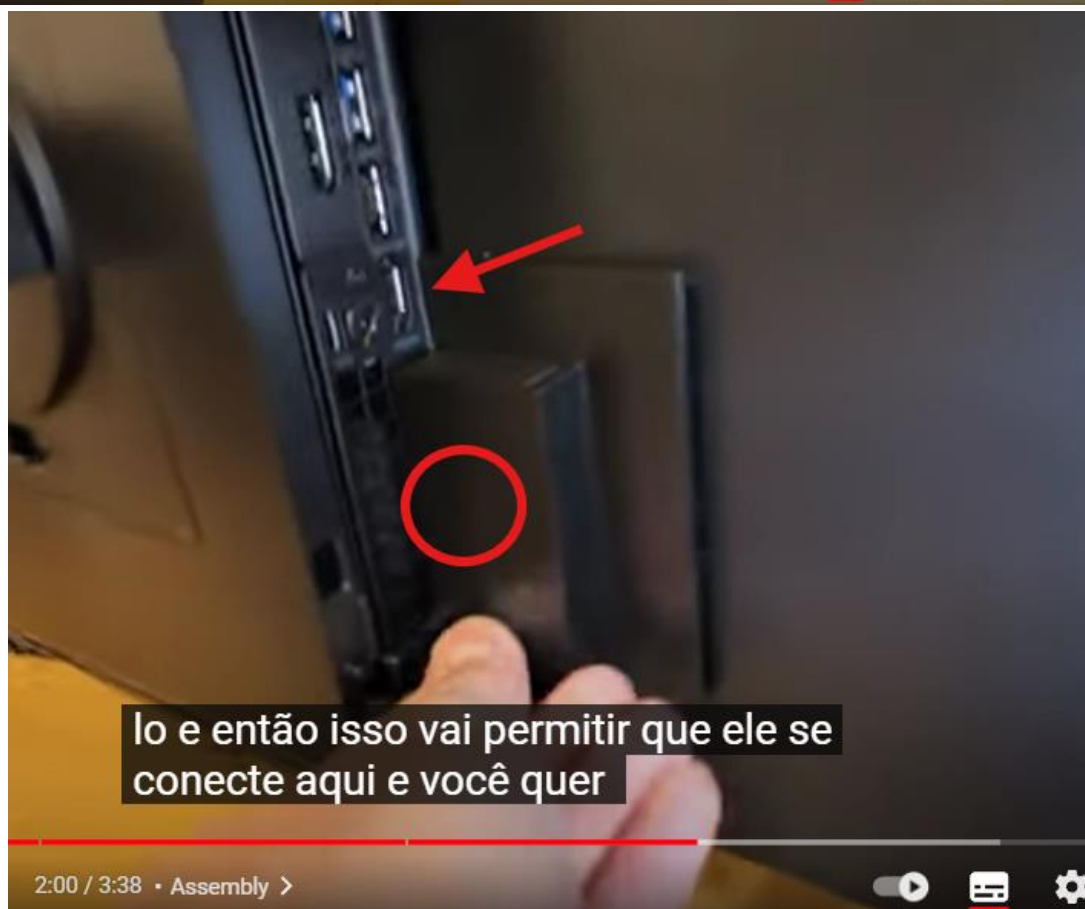
https://psref.lenovo.com/Product/ThinkCentre/ThinkCentre_M70q_Gen_4

Rear Ports
• 1x USB 2.0
• 1x USB 3.2 Gen 1
• 2x USB 3.2 Gen 2
• 1x HDMI® 2.1 TMDS
• 1x DisplayPort™ 1.4a (HBR2, DSC)
• 1x Ethernet (RJ-45)

Ao fazer a conexão do desktop mini com o monitor, a saída DisplayPort é utilizada para fazer a ligação do vídeo no conector docking, como podemos ver no vídeo abaixo:



<https://www.youtube.com/watch?v=9tpNxGuXJIO>



Legenda: Seta = Conector HDMI

Círculo: conector DisplayPort

O edital é claro ao falar que deverá possuir, no mínimo, duas interfaces de vídeo livres do tipo digital (HDMI ou DisplayPort), para suportar o uso de **2 telas adicionais, além da principal.**”

Como uma saída DisplayPort é usada para a conexão do monitor TIO24 Gen 5, sobra apenas uma saída HDMI, dando a possibilidade para suportar apenas uma tela adicional.

Para resolver este problema, é obrigatória a inclusão de uma porta de vídeo opcional que somente pode ser feita solicitando ao Fabricante do equipamento.

Optional Rear Ports...

- Punch out port 1 (one of VGA / DisplayPort™ / HDMI® / serial / USB-C® 2.0 with DisplayPort™ function)
- Punch out port 2 (one of VGA / DisplayPort™ / HDMI® / serial / RJ-45)

Como não há na proposta que seu equipamento possui este item opcional, o equipamento **não poderia estar atendendo ao item conectividade.**

Para demonstrar de uma forma um pouco mais clara como esta máquina deveria ser configurada, levando em consideração à proposta cadastrada pela E.R. Soluções:

Line No.	1
Part Number	12RRCTO1WW
Country/Region	BR20
Product Name	Desktop TC M75q Gen 5_AMD_ES_Tiny_R
Product Configuration Details	
Characteristics	VALUES
Country/Region	Brazil Local
Preload Type	Custom Image
Preload OS	Windows 11 Pro 64
Preload Language	Cl_W11 P64-BRL
Platform	Tiny Phoenix WW
Processor	AMD Ryzen™ 7 PRO 8700GE Processor (3.65 GHz up to 5.10 GHz)
DIMM Memory	16 GB DDR5-5200MHz (SODIMM)
Storage Selection	512 GB SSD M.2 2280 PCIe Gen4 TLC Opal
Graphics	Integrated Graphics
Ethernet	Integrated Ethernet
Internal Speakers	Internal Speaker
Keyboard	USB, Traditional, Black - Portuguese (BR)
Mouse	USB Calliope Mouse Black
USB to Parallel Port	NO_USB_TO_PARALLEL_PORT
Wireless LAN	Wi-Fi 6E RZ616 2x2 AX & Bluetooth® 5.1 or above
Power Adapter	90W 89% Power Adapter
Tool-less for Open Chassis	Tool-less for Open Chassis
HDMI Port	Optional HDMI Port
Publication	Publication - Bulgarian/Brazil Portuguese/Spanish
Absolute BIOS Selection	BIOS Absolute Enabled
ITC Custom Image Type	ADVANCED_IMAGE_ITC
Image Management	IMAGE_MANAGEMENT_5_YEAR

V) SERVIÇO DE IMAGEM

“3.1.18. OUTROS REQUISITOS:”

“3.1.18.1. Deverá estar pré-instalado o sistema operacional, **todos os drivers e os utilitários, sendo que esta pré-instalação ocorrerá através de imagem desenvolvida pela contratada em conjunto como os Técnicos da Câmara Municipal de Sorocaba, e após isto, a contratada deverá replicar estas imagens para todos os equipamentos sem custo adicional;**”

Não foi apresentado este serviço na proposta feita pela recorrida, também deixando em dúvidas se foi considerado este serviço em seus custos.

Podemos também ilustrar como deveria ter sido cotado este serviço:

Line No.	1
Part Number	12RRCT01WW
Country/Region	BR20
Product Name	Desktop TC M75q Gen 5_AMD_ES_Tiny_R
Product Configuration Details	
Characteristics	VALUES
Country/Region	Brazil Local
Preload Type	Custom Image
Preload OS	Windows 11 Pro 64
Preload Language	CI_W11 P64-BRL
Platform	Tiny Phoenix WW
Processor	AMD Ryzen™ 7 PRO 8700GE Processor (3.65 GHz up to 5.10 GHz)
DIMM Memory	16 GB DDR5-5200MHz (SODIMM)
Storage Selection	512 GB SSD M.2 2280 PCIe Gen4 TLC Opal
Graphics	Integrated Graphics
Ethernet	Integrated Ethernet
Internal Speakers	Internal Speaker
Keyboard	USB, Traditional, Black - Portuguese (BR)
Mouse	USB Calliope Mouse Black
USB to Parallel Port	NO_USB_TO_PARALLEL_PORT
Wireless LAN	Wi-Fi 6E RZ616 2x2 AX & Bluetooth® 5.1 or above
Power Adapter	90W 89% Power Adapter
Tool-less for Open Chassis	Tool-less for Open Chassis
HDMI Port	Optional HDMI Port
Publication	Publication - Bulgarian/Brazil Portuguese/Spanish
Absolute BIOS Selection	BIOS Absolute Enabled
I7C Custom Image Type	ADVANCED_IMAGE_I7C
Image Management	IMAGE_MANAGEMENT_5_YEAR

B) ITENS 01 e 02 – SOFTWARE DE BACKUP

É solicitado no edital para os itens 01 e 02:

“3.1.17. SOFTWARE DE SEGURANÇA E/OU PEN DRIVE DE RECUPERAÇÃO:”

“3.1.17.1. Deverá ser fornecido um programa de "backup" pré-instalado ou em um pen drive, tendo as seguintes funções ou características:

3.1.17.2. O programa de backup não deverá fazer backup de arquivos repetidos.

3.1.17.3. A restauração do backup poderá ser: apenas de um arquivo selecionado pelo usuário ou poderá ser realizada a restauração total do último backup.

3.1.17.4. O software deverá possuir recurso para que o usuário crie o ponto de recuperação da imagem padrão do equipamento para um pen drive.”

A Lenovo não possui nativamente no M70Q Gen 4 um software de backup que atenderia este item. Existem vários softwares no mercado que atenderiam a este requisito, porém todos com algum custo. Ou seja, além de não ser apresentado em sua proposta qual o software estaria ofertando, também é bem provável que o custo de sua licença para 05 anos não foi considerado em sua proposta.

Somando todas estas informações, fica claro o porquê a Proposta da Recorrida ficar muito abaixo a ofertada pela E.R. Soluções, tornando a competitividade totalmente desequilibrada.

C) ITEM 02 – SLOTS DE MEMÓRIA RAM DO NOTEBOOK

É pedido no edital:

“3.2.2. Memória RAM:”

*“3.2.2.1. Deverá possuir, no mínimo, **16 GB** (dezesseis gigabytes) de memória RAM instalados*














3.2.2.2. Memória RAM tipo DDR-4 ou superior com barramento mínimo de 3200 MHz e no mínimo um slot livre para futuras expansões.

3.2.2.3. Capacidade de expansão de no mínimo 32GB.”

Podemos verificar na proposta ofertada da Recorrida:

02	Notebook 14 Lenovo Thinkpad E14 , processador Ryzen 7 7730U , memória 2x8Gb , SSD 512Gb, Mochila Lenovo, Mouse Lenovo, PenDrive, e Windows 11 Pro. Garantia: Premier Support 5 anos (Part Number: 5WS0T36174) e Bateria Selada 3 anos 9x5 (Part Number: 5WS0L01988).	8 und	R\$ 5.590,81	R\$ 44.726,48
----	---	-------	--------------	---------------

Conforme apresentado pela Recorrida, foi apresentado o “Notebook 14 Lenovo ThinkPad E14” (sem citar geração). Nos catálogos ofertados para o Item 2, foi apresentado o modelo “ThinkPad E14 Gen 5 (AMD)”:

-  01_Catalogo_Mouse_4Y50R20863_PT
-  ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU AUTORIZADA DO FABRICANTE - LISTA IBM - NOV...
-  **Datasheet ThinkPad E14 Gen 5 AMD Spec**
-  Diagnóstico Lenovo
-  GARANTIA 5WS0T36174
-  Garantia Bateria_selada_5WS0L01988
-  HCL W11
-  IBAMA - Val. 05.11.2024
-  INMETRO IEC 60950
-  Lenovo DMTF + UEFI + TCG + RoHS
-  Lenovo ISO 9001 + 14001 + 45001 - Val.06-2025
-  MIL-STD-810G E14 Gen5 AMD
-  Mochila Lenovo B210 GX40Q17225

https://psref.lenovo.com/Product/ThinkPad/ThinkPad_E14_Gen_5_AMD

Memory

Max Memory⁽¹⁾

Up to 40GB **(8GB soldered + 32GB SO-DIMM) DDR4-3200**

Memory Slots

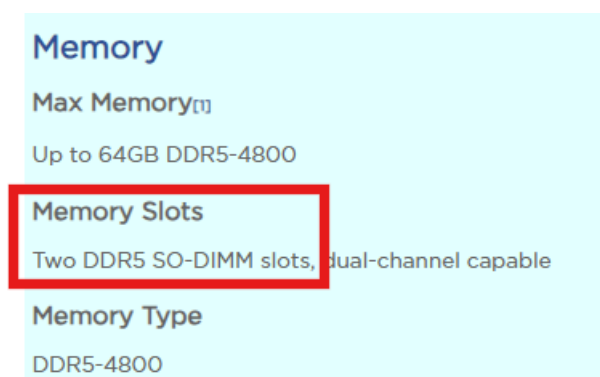
One memory soldered to systemboard, one DDR4 SO-DIMM slot, dual-channel capable

Este modelo de notebook, possui memória RAM soldada e um slot livre, sendo possível expansão de até 40GB. Somente é permitido colocar 8GB soldados. Ou seja, para o atendimento do edital, onde é solicitado que seja entregue um equipamento com 16GB de memória RAM DDR4-3200 e que tenha um slot livre para futuras expansões, a oferta de 2 (dois) pentes de 8GB cada, torna o atendimento do edital impossível.

Por exemplo, para retratar melhor que estamos falando, um modelo que está sendo comercializado no mercado pela Lenovo, é o ThinkPad E14 AMD Gen 6:

<https://psref.lenovo.com/Product/ThinkPad/ThinkPad E14 Gen 6 AMD>

É possível verificar que este possui uma expansão de no máximo 64GB RAM DDR5-4800, divididos em dois slots. Ou seja, seria possível o fornecimento de um pente de 16GB RAM, deixando um livre para futuras expansões.



D) DA FALTA DE DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

Para não tornarmos repetitivos, gostaríamos de salientar a falta de clareza em especificar na proposta o modelo do SSD, memória RAM e demais itens que são **opcionais**, como por exemplo, teclado retro iluminado, leitor fingerprint, mouse USB etc.

III - DAS CONSIDERAÇÕES E REQUERIMENTOS FINAIS:

A ausência das características mínimas exigidas pelo edital objetivamente aqui demonstradas refuta qualquer possibilidade de proteção e vinculação aos interesses públicos, de sorte que não merece prosperar, sob nenhum aspecto, a classificação da proposta da licitante **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.** por configurado desatendimento às regras editalícias e aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Frisa-se que a observância e aplicação de tais princípios jurídicos é de **incidência indistinta e obrigatória nas licitações**, sob pena de ferir a própria motivação do ato administrativo, tendo por consequência a nulidade deste pela ausência de um dos seus elementos constituintes (motivação).

Eis a essência do presente recurso, pois, consoante a lição do Prof. Jair Eduardo Santana (Pregão Presencial e Eletrônico. Coordenação de Diógenes Gasparini. Belo Horizonte: Fórum, 2006, p. 385):

“(…) É dever funcional da autoridade zelar pela legalidade, eficiência, moralidade, economicidade, probidade, razoabilidade e outros valores prestigiados pelo sistema normativo. Presente qualquer irregularidade, deve referida autoridade se pronunciar, anulando o procedimento quando o caso”.

Sobre o tema, nos ensina o saudoso Hely Lopes Meirelles:

“à vinculação ao edital é o princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração Pública que o expediu (art. 41) ...” (Direito Administrativo Brasileiro, 24ª ed., 1999, Malheiros, p. 249).

Como é cediço, a Comissão de Licitação está diretamente vinculada aos termos da legislação e do instrumento editalício. Deve aplicar, pois, a propostas formuladas pela empresa licitante os critérios previstos no instrumento convocatório em conjugação com o ordenamento jurídico A que estão vinculados, sem qualquer margem para aplicação de ato discricionário.

Diante do exposto, em respeito aos princípios acima mencionados, requer-se que V.Sa. se pegue à lei e ao edital e reconsidere a decisão que declarou vencedora a proposta da empresa, **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.**, uma vez que sua proposta não atende os requisitos do edital, sob pena de, assim não fazendo, estar dispensando tratamento desigual aos licitantes, principalmente aos que foram desclassificados neste e em outros itens, revogando-a e dando, assim, continuidade ao procedimento administrativo.

Salienta-se que o edital faz lei entre as partes e o cumprimento das exigências nele previstas deve ser observado por todos aqueles interessados em participar do certame, cabendo aqui ressaltar que tampouco a Administração Pública pode delas se desvirtuar, sob pena de violação aos princípios supramencionados.

Na hipótese remota da decisão da Pregoeira não ser reconsiderada, requer sejam os autos encaminhados e apreciados pela autoridade superior competente, obedecido o disposto no, § 2º do artigo 165, da Lei nº. 14.133/21

IV- DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) a aplicação do efeito suspensivo ao presente recurso consoante o disposto no artigo 168 da Lei 14.133/2021;
- b) o provimento do presente recurso, anulando-se a decisão que classificou a proposta da Recorrida e todos os atos administrativos subsequentes, declarando, por fim, desclassificada a proposta da Recorrida;
- c) a desclassificação das **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.** no **item 03**, pelos fatos e fundamentos anteriormente esmiuçados;
- d) na hipótese remota de não ser acolhido o presente recurso, o encaminhamento do presente à autoridade superior competente para a decisão final, nos termos do art. 165, § 2º da Lei 14.133/2021.

Nestes termos em que,
Pede deferimento



João Victor Ribeiro Martins e Silva
Vendas - Governo
joao@ersolucoes.com.br
CPF 451.583.938-18
RG 52.036.110-6

Serra, 13 de agosto de 2024